

Trata-se de respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados quanto à interpretação do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015** do SEMASA de Itajaí(SC), que tem como objeto a **Contratação de empresa (laboratório químico), para coleta, transporte e análises laboratoriais, de esgotos e cursos hídricos (rio Itajaí-Mirim), seguindo a CONAMA 430/2011 e CONAMA 357/2005 para a estação de tratamento de esgotos (ETE Cidade Nova).**

**EMPRESA:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Esclarecimento 1)** "Poderia por gentileza poderia esclarecer LAO (Licença ambiental de operação) número 6131/2014. Seria alguma documentação que teremos que seguir ou possuir?"

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ( 1 )**

O licitante deve seguir a LAO (licença ambiental de operação) número 6131/2014 da FATMA (Fundação do Meio-ambiente de Santa Catarina), que trata do sistema de tratamento de esgoto sanitário de Itajaí, disponível para consulta nos autos do processo de licitação.

**Esclarecimento 2)** " Qual seria o valor de referência deste edital?"

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ( 2 )**

Optamos pela não divulgação dos valores estimados, tendo em vista que a Lei Nº 10.520/02, bem como o Decreto Municipal 6701/02 não tratam como obrigatória a publicação dos valores de referência para as contratações públicas.  
Ademais, os valores estimados da contratação encontram-se nos autos do processo de licitação, e servirá de base de negociação para o Pregoeiro quando da realização da sessão pública de licitação.

**Esclarecimento 3)** "No item 7.3 Qualificação econômico-financeira, não ficou claro quanto ao balanço patrimonial. Está solicitando a comprovação de boa situação financeira da empresa, e assim solicita que os índices sejam iguais ou superiores a 1,0.

Neste caso, nossa liquidez geral é 0,94 e liquidez corrente é 1,20, nosso capital social é superior a 10% do valor total do objeto a ser contratada, gostaria de saber se podemos participar nessas condições?"

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ( 3 )**

A responsabilidade pela apresentação dos índices é integralmente do licitante, deve se orientar pela redação do item 7.3. Sugerimos que o licitante utilize-se da assessoria contábil definida pelo item 7.3.4 além do preenchimento integral do MODELO (A).



**Esclarecimento 4)**” No item 18. Caução, garantia do contrato.

Como será pago este total de 5%?

Será logo no início do contrato, ou teremos que estar pagando alguma quantia todo mês durante o período de contrato?

E sobre o pagamento, como seria "título da dívida pública e seguro garantia"?"

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ( 4 )**

As condições para a apresentação do seguro garantia constam do item 18 do Edital, a forma de pagamento está prevista no item 18.1 complementado pelo item 18.2 aplicável ao caso de reajustamento. No que refere-se ao título da dívida pública este está descrito no item 18.6 e o seguro garantia no item 18.5.

Proceda-se a comunicação aos interessados por meio da divulgação na internet.

Itajaí (SC) 27 de Novembro de 2015

**Diogo Vitor Pinheiro**

Pregoeiro  
(PORTARIA 003/2014)

**Marcio Venício Bernadino**

Gerente de Licitações e Contratos e.e.

